



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quarta - feira, 06 de Novembro de 2024 | Ano V, n.º 317 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

NUMA ALTURA EM QUE O GOVERNO PARECE TER SUSPENDIDO A DEMOCRACIA E OS DIREITOS HUMANOS

Encerramento de tribunais ou secções alegadamente devido às manifestações é um atentado aos direitos humanos

- A recente decisão de alguns tribunais e ou secções dos tribunais da cidade de Maputo de suspenderem as suas actividades presenciais alegadamente devido às manifestações em curso faz questionar como garantir o acesso à justiça quando as portas do próprio Judiciário estão fechadas.



Quando os tribunais permanecem fisicamente inacessíveis, o facto de os prazos processuais continuarem em vigor torna-se uma contradição grave, que evidencia uma violação dos direitos dos cidadãos à ampla defesa e ao devido processo legal.

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) tem estado a receber denúncias de cidadãos sobre a suspensão de actividades. Em Maputo, por exemplo, a 13a Secção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo emitiu uma nota na qual orienta que qualquer expediente seja deixado na Secretaria, alegadamente devido às manifestações.

“Devido a actual situação do país caracterizada por manifestações, a 13a Secção Comercial deste Tribunal (Tribunal Judicial da Cidade de Maputo) solicita que os documentos dirigidos à mesma, possam ser submetidos à secretaria do Tribunal no Palácio da Justiça”, lê-se na nota, a cuja cópia tivemos acesso.

Ora, manter os prazos processuais em curso enquanto o acesso aos tribunais está restrito cria um conflito dos princípios fundamentais do Estado de Direito.

Os cidadãos que dependem da justiça, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade, fi-

cam impossibilitados de agir em defesa dos seus direitos ou de responder a processos em tempo útil.

Ao estabelecer esta condição, o Judiciário penaliza as partes processuais e os advogados, negando-lhes o direito básico de se defenderem e de recorrerem de maneira efectiva aos tribunais.

Sem dúvidas esta situação é um reflexo da insensibilidade das instituições às reais dificuldades da população em tempos de crise.

Em vez de adaptar-se e garantir que as necessidades de justiça sejam atendidas, o Judiciário adota uma postura de ignorância às implicações de prazos em curso para aqueles que não podem, no momento, recorrer ao sistema.

Para uma sociedade que aspira a uma justiça democrática e acessível, tal posicionamento do sistema judicial é um retrocesso.

Não se pode falar em justiça quando aqueles que a procuram são ignorados e quando os prazos são mantidos em vigor sem que os cidadãos possam sequer aceder fisicamente aos tribunais para dar seguimento aos seus processos.

Esta decisão cria um cenário de insegurança jurídica, prejudicando a defesa dos direitos e a confiança dos cidadãos.





Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

